

TERMO DE COMPROMISSO

Terraplana Empreendimentos LTDA - ME, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 76.340.017 /0001-50, representado pelo Sr. Henrique Costa Ballão, portador do RG nº 34176D/CREA-PR CPF nº 014.428.799-47 comprometo-me arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, SS 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Dr. Marinho Lobo, nº 124, Bairro Centro, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.02.0760.0185.

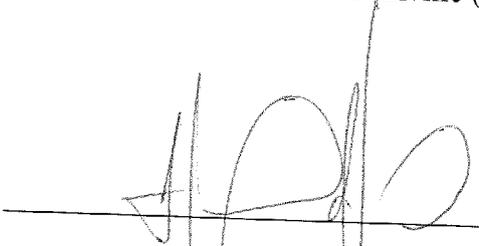
OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 - Apresentação do Termo de Compromisso, por ocasião da emissão do Certificado de Aprovação de Projeto;
- 2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre a empresa Terraplana Empreendimentos LTDA - ME e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança, por ocasião da emissão do Alvará de Construção;
- 3 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras junto a SEINFRA, destacando, principalmente, as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento, por ocasião da emissão do Alvará de Construção;



- 4 - Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ, para a manutenção do Alvará de Construção;
- 5 - Manutenção de área de manobra e operação para máquinas, caminhões e equipamentos fora da via pública, ou seja, no canteiro de obras ou em terreno adjacente, evitando a obstrução da via, para a manutenção do Alvará de Construção;
- 6- Execução das obras viárias definidas no projeto apresentado no Estudo sob acompanhamento do Instituto de Trânsito e Transportes (ITTRAN) arcando com os custos de implantação das obras, material e mão de obra referentes a: intervenções para mudança de sentido nas vias do entorno; instalação de semáforo no cruzamento das Ruas Sete de Setembro e Itajaí, assim como na cruzamento entre as ruas Sete de setembro e Av Dr Paulo Medeiros; intervenções nos passeios e ciclovias e/ou ciclofaixas para a obtenção do Alvará de Conclusão de Obra. Nesse sentido observar:
- As obras em geral deverão seguir os padrões do Código de Trânsito Brasileiro. Observar as especificações referentes a sinalização vertical e horizontal do Código e das normas de acessibilidade nas execuções de passeios e travessias de pedestres.
 - Os semáforos devem acompanhar o padrão da Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) e seu controle de tráfego deve ser compatível com a Central de Tráfego em Área (CTA) do município.
- 7 - Execução do Sistema de Drenagem de águas pluviais de acordo com o Estudo apresentado e projeto aprovado pela SEINFRA, para a obtenção do Alvará de Conclusão de Obra.

Joinville (SC), 25 de junho de 2014.



Terraplana Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 76.340.017/0001-50

TERRAPLANA EMPREENDIMENTOS LTDA E.P.P.
CNPJ 76.340.017/0001-50



Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2014.
Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 09 de junho de 2014.

Processo nº: 55937/2014
Requerente: Terraplana Empreendimentos Imobiliários
Endereço: Rua Abdon Batista, 121, Bairro Centro

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Edifício Comercial Black Tower

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 07 de março de 2014, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento com as de informações através do Ofício nº385/2014/UP/IPPUJ de 26 de março de 2014, conforme cópia anexa.

A complementação do estudo foi entregue à comissão em 11 de abril de 2014, tendo sido analisada pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública através do Ofício nº 534/2014/UP/IPPUJ de 30 de abril de 2014.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia em 01 de maio de 2014, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013.

A audiência pública ocorreu no dia 19 de maio de 2014 às 19h, no Hotel Slavieiro Slim Joinville, localizado na Rua Sete de Setembro, 40, Bairro Centro.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

1



1 – O condicionamento da emissão do Certificado de Aprovação de Projeto a:

- Apresentação do Termo de Compromisso, considerando as solicitações constantes no item 2 deste documento.

2 – O condicionamento da emissão do Alvará de Construção a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a empresa Terraplana Empreendimentos LTDA – ME e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras junto a SEINFRA, destacando, principalmente, as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

3 - O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora da via pública, evitando a sua obstrução.

4 – Condicionamento a emissão do alvará final de Conclusão de Obras a:

- Execução das obras viárias definidas no projeto apresentado no Estudo sob acompanhamento do Instituto de Trânsito e Transportes (ITTRAN).



Os custos de implantação das obras, material e mão de obra são referentes a: intervenções para mudança de sentido nas vias do entorno; instalação de semáforo no cruzamento das Ruas Sete de Setembro e Itajaí, assim como no cruzamento entre as ruas Sete de setembro e Av Dr Paulo Medeiros; intervenções nos passeios e ciclovias e/ou ciclofaixas.

- Execução do Sistema de Drenagem de águas pluviais de acordo com o Estudo apresentado e projeto aprovado pela SEINFRA.

Atenciosamente,


Cristina Santos de Chaves
Presidente da Comissão
Representante do Ippuj


Nilzete Farias Hoenicke
Representante do Ippuj


Ruben Leonardo Neermann
Representante do ITTRAN


Rodrigo Schroeder.....
Representante da Fundema


Felipe Vieira de Luca.....
Representante da Cia Águas de Joinville


Graciele Zanella Teixeira Martins.....
Representante da SEINFRA